

selho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e, como membro presente o Senhor, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e como convidados, os Senhores, Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA, Secretário Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID, Secretário Adjunto da Secretaria dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN, Procuradora do Estado, Dr. CAETANO JANNINI NETTO, Presidente da Companhia de Metropolitanos de São Paulo (METRÔ), Dr. FERNANDO CARRAZEDO, Diretor Administrativo do METRÔ, Dr. ARNALDO LUÍS SANTOS PEREIRA, Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos do METRÔ, Dr. DÉCIO GILSON CESAR TABELLI, Diretor de Operação do METRÔ, Dr. JOSÉ JORGE FAGALI, Gerente de Custos e Controle do METRÔ, Dr. JOSÉ RUBENS GOZZO PEREIRA, Diretor de Captação de Recursos da Secretaria da Fazenda, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Após a abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Presidente da Companhia de Metropolitanos de São Paulo (METRÔ), que apresente o resultado das discussões realizadas em conjunto com Procuradoria Geral do Estado (PGE), ao longo da última semana, em torno da proposta de modelo de outorga de concessão de serviço de transporte de passageiros da Região Metropolitana de São Paulo da Linha 4 (Amarela), elaborada pelos técnicos do METRÔ. De posse da palavra, o Senhor Presidente do METRÔ recupera, de forma sintética, as principais características que envolvem essa linha, que cobre o Trecho Luz - Taboão da Serra, já anunciadas na última reunião deste Conselho. Concluída esta revisão inicial, o Senhor Presidente do METRÔ passa a descrever o modelo licitatório estudado para essa concessão, com destaque para os principais pontos que deverão nortear o correspondente edital. Em primeiro lugar, observa que a licitação será na modalidade de concorrência internacional, enquadrando-se no regime de parceria público-privada, de acordo com o modelo denominado D.B.O.T. (Design, Build, Operate, Transfer), prevenido-se a realização, pelo concessionário, de todos os investimentos necessários ao pleno funcionamento do sistema metroviário de São Paulo - Linha 4, à exceção daqueles de exclusiva responsabilidade do Poder Concedente. Acrescenta que está sendo avaliada a possibilidade de que a concorrência seja realizada através de um único contrato de concessão a ser firmado entre o Estado (poder concedente) e a concessionária. Dando prosseguimento são apresentadas, em caráter preliminar, as condições a serem estabelecidas no Edital, destacando-se: i) os critérios básicos de qualificação dos competidores individuais ou em consórcio; ii) a composição societária do concessionário, em especial quanto à exigência da constituição de Sociedade de Propósito Específico, com a participação obrigatória mínima do construtor e do fabricante do material rodante nessa sociedade; e iii) as obrigações contratuais relativas aos investimentos a serem realizados pelo concessionário. Após amplo debate, o Senhor Presidente do Conselho entende ser conveniente o prosseguimento dos estudos entre a Secretaria dos Transportes Metropolitanos/Metrô e a PGE, de modo a permitir que esta possa se pronunciar em caráter definitivo sobre o modelo licitatório proposto. O Senhor Presidente do Conselho decide também, ouvidos os Senhores Conselheiros, recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, a inclusão do processo de outorga de concessão de serviço de transporte de passageiros da Região Metropolitana de São Paulo da Linha 4 (Amarela), do METRÔ, no Programa Estadual de Desestatização, incluindo-se, nesse procedimento, o envio da minuta do respectivo decreto autorizativo. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. MIGUEL CARLOS FONTOURA DA SILVA KOZMA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN
Dr. CAETANO JANNINI NETTO
Dr. FERNANDO CARRAZEDO
Dr. ARNALDO LUÍS SANTOS PEREIRA
Dr. DÉCIO GILSON CESAR TABELLI
Dr. JOSÉ JORGE FAGALI
Dr. JOSÉ RUBENS GOZZO PEREIRA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Quadragésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador

Aprovo a recomendação proposta pelo Conselho Diretor do PED em sua 142ª Reunião.

GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Centésima Quadragésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e um, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, como membro presente o Senhor, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda, e o Senhor, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto da titular, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado, cuja ausência foi devidamente justificada. Também estavam presentes à reunião, o Senhor Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e de Obras, Dr. ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME, com direito a voto, e ainda como convidados, Dr. SÉRGIO PINTO PARREIRA, Presidente em Exercício da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, e técnicos da SABESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário Técnico e Executivo do PED, para que informe o atual estágio dos estudos prévios visando a elaboração do Edital de Contratação dos Serviços Técnicos Especializados, para a venda de ações ordinárias do capital da SABESP. O Senhor Secretário Técnico e Executivo revela que os trabalhos estão sendo orientados no sentido de desenhar a modelagem adequada a uma operação mista, por envolver a alienação pulverizada de um lote significativo de ações ordinárias, mediante a realização de ofertas públicas globais nos mercados nacional e internacional (ADRs Nível III), em consonância aos interesses do Estado. Lembra ainda que, conforme já mencionado na ata da 141ª reunião deste Conselho, e com base no ofício GPG nº 1022/2001, de 08 de junho de 2001 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), a contratação poderia ser feita pela própria SABESP, com ressarcimento das despesas pelo Estado, cujos termos do acordo seriam ratificados através de um convênio celebrado entre as partes. Na seqüência, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, que proceda à apresentação dos principais tópicos do referido Edital. O Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP esclarece que o objeto da presente contratação compõe-se dos seguintes itens: a) preparação para a venda e execução da alienação

das ações, em tantas ofertas públicas quantas se fizerem necessárias, que pressupõe entendimentos com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e com a Securities and Exchange Commission - SEC (órgão regulador dos mercados de capitais dos Estados Unidos da América), bem como o assessoramento no preparo da documentação necessária ao registro de oferta pública de ações junto a esses órgãos; b) análise de mercado; c) avaliação econômica da empresa; d) montagem da proposta de metodologia e plano de trabalho; e) recomendação indicativa do respectivo preço; f) preparação de documentos necessários ao registro e efetivação da operação; e g) confecção dos prospectos, preliminar e definitivo, para o road show. Prosseguindo na sua exposição, observa que o tipo de licitação deverá ser o de concorrência pública internacional, do tipo "menor preço", e o regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. No que se refere às condições de participação, acrescenta o expositor, em face da natureza, do grau de sucesso requerido na realização das operações e a abrangência global do objeto a ser licitado, está sendo prevista a contratação, exclusiva, de consórcio, com a presença de, no mínimo, 3 (três) instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, na seguinte composição: i) duas instituições financeiras integrantes do consórcio deverão deter experiência em liderança de operação de colocação de ações no mercado internacional e serão necessariamente os coordenadores globais responsáveis pela oferta pública internacional, cabendo a um deles exercer a função de Book Runner, ou seja, a instituição responsável pela coordenação das ordens de compra internacional de ADRs, que, por sua vez, será o Lead Manager (coordenador líder da operação de distribuição das ações) no mercado internacional; e ii) uma instituição financeira integrante do consórcio deverá deter experiência em liderança de operação de colocação de ações no mercado nacional e será necessariamente o coordenador local e Book Runner, líder responsável pela oferta pública no mercado doméstico. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho destaca a importância de o coordenador doméstico exercer também as funções de Book Runner na oferta nacional, uma vez que, com isso, garante-se melhor liquidez, maior grau de informação e de controle nessa operação. Para ampliar a rede de distribuição das ações nos mercados internacional e nacional, assinala o Senhor Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, o Consórcio vencedor deverá formar um pool de instituições financeiras habilitadas a prestar esse tipo de serviço, sem limitação de número, cuja remuneração será ajustada diretamente pelo mesmo, cabendo-lhe, ainda, arcar com o respectivo ônus. Quanto aos critérios de habilitação observa que, no caso de coordenadores internacionais, está prevista a exigência de atestado comprovando terem coordenado operações dessa natureza no Brasil e, no caso específico do Book Runner, estar, ainda, classificado entre os cinco primeiros colocados, no ranking do Securities Data Corporation, em operações de ADRs Nível III, para empresas da América Latina. Já, para o coordenador doméstico, destaca a necessidade de que seja demonstrada sua posição entre os quinze primeiros colocados no ranking da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos -

ANBID, na classificação "Distribuição Secundária de Ações - Companhias Abertas - coluna Acumulado 2000". Esclarece, além disso, que um dos coordenadores deverá demonstrar experiência em colocação, no mercado internacional, de ações do setor de saneamento básico. Por fim, informa que, para efeito de remuneração, a SABESP deverá considerar, a título de comissão de colocação, um percentual máximo de 3%, a serem aplicados sobre os respectivos valores efetivos apurados com a venda das ações, através de ofertas públicas nos mercados nacional e internacional, de acordo com a proposta comercial do consórcio vencedor. Lembra, ainda, que a SABESP efetuará pagamento de parcelas vinculadas a eventos, no valor de R\$ 3.000.000,00, relativos a: i) registro da oferta pública de ações junto a SEC; ii) elaboração dos prospectos nos mercados internacional e local; e iii) finalização dos road show, realizados no Brasil e no exterior. Concluída a apresentação, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho pede a palavra para agradecer aos técnicos da SABESP pelo excelente trabalho realizado, que contou com a efetiva colaboração dos Senhores Procuradores do Estado, envolvidos no projeto. Feitos os esclarecimentos adicionais solicitados pelos presentes, o Conselho Diretor do PED decide recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, a contratação da prestação de serviços técnicos especializados, nos termos acima expostos e respeitadas as disposições legais vigentes, visando a venda pulverizada de ações ordinárias do capital da SABESP detidas pelo Governo do Estado de São Paulo, no mercado internacional (ADRs Nível III) e local. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dr. ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. Dr. SÉRGIO PINTO PARREIRA
Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO
Dr. HELMUT BOSSERT
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Quadragésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador

Aprovo a recomendação proposta pelo Conselho Diretor do PED em sua 143ª Reunião.

GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Centésima Quadragésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e um, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quadragésima quarta reunião do Conselho Diretor do Programa

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Suplemento Especial, Artigo 115 da CE

As informações referentes aos cargos e funções-atividades ocupados e vagos na data de 31 de dezembro de 2001, da administração direta e indireta do governo do Estado, serão publicadas em suplemento especial do Diário Oficial do Estado, Executivo, Seção I, no dia 30 de abril de 2002, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 115, da Constituição Estadual e Decreto nº 31.277, de 06-03-90

As entidades fundacionais, de economia mista e as empresas públicas deverão encaminhar os respectivos relatórios quantitativos diretamente à Imprensa Oficial do Estado S/A até dia 15 de abril de 2002.

**O documento deverá ser
do tipo MSWord ou Excel, e transmitido
por e-mail no endereço abaixo**

redacao@imprensaoficial.com.br

SUMÁRIO

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—	Turismo	48
Governo e Gestão Estratégica	8	Habitação	48
Economia e Planejamento	—	Meio Ambiente	49
Justiça e Defesa da Cidadania	12	Procuradoria Geral do Estado	49
Assistência e Desenvolvimento Social ..	12	Transportes Metropolitanos	53
Emprego e Relações do Trabalho	13	Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	53
Segurança Pública	13	Universidade de São Paulo	54
Administração Penitenciária	15	Universidade Estadual de Campinas ...	56
Fazenda	16	Universidade Estadual Paulista	56
Agricultura e Abastecimento	23	Ministério Público	—
Educação	24	Editais	56
Saúde	41	Mídia Eletrônica	60
Energia	46	Concursos	65
Transportes	46	BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	81
Cultura	46	Diários dos Municípios	82
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	46	Partidos Políticos	—
Juventude, Esporte e Lazer	47	Ministérios e Órgãos Federais	—